



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0015/2026**

**Processo nº 50015/2026**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE PISOS E PEDRAS, UTILIZANDO MÁQUINAS LAVADORAS PROFISSIONAIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, a favor da empresa DIEGO DE CASSIO DA SILVA ALEXANDRE 38149122842 – CNPJ 34.191.284/0001-62, sob o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.**

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Pedregulho-SP, 26 de fevereiro de 2026.**

**SILVIO JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.